



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017

"Institui homenagem ao Agricultor do Ano."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Agricultor do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear os agricultores do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o Artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Agricultor do Ano.

Art. 3º A escolha do Agricultor do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de junho, o Sindicato Rural de Pirassununga distribuirá cédulas aos agricultores para que estes, possam indicar o seu escolhido ao diploma.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas à conveniência do Sindicato Rural, visando dar transparência à escolha.

Art. 4º O Sindicato Rural de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará o candidato mais votado que receberá o diploma de Agricultor do Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Agricultor do Ano a pessoa mais idosa.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará solenidade, convidando os vereadores, para a entrega do diploma, no mês de julho de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Agricultor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 03 de outubro de 2017.


Natal Furlan
Vereador

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio-Ambiente,
para dar parecer.

Sala das Sessões, 03 de 10 de 2.017

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 03 de 10 de 2017

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 10 de 10 de 2017

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social para parecer.

Sala de Sessões, _____ de 2.00

(Presidente)

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 17 de 10 de 2017

Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

O Dia do Agricultor é celebrado em 28 de julho, data criada em razão de ter sido nesse dia, em 1960, a fundação do Ministério da Agricultura, no mandato de Juscelino Kubitschek. É importante não confundir essa data com o dia do Agricultor Familiar, que é comemorado em 25 de julho.

O agricultor possui uma ampla relevância na economia brasileira e também para a população mundial, pois é a sua atividade que propicia a maior parte da produção de alimentos, sobretudo aqueles que estão na mesa de todos os trabalhadores, tais como arroz e feijão. Por esse motivo, a homenagem aos agricultores, além de justa, é necessária, pois faz referência a um dos mais relevantes serviços prestados para a sociedade.

Sabemos que a agricultura pertence ao setor primário da economia e, como tal, encarrega-se – ao lado dos setores extrativistas – de produzir, além dos alimentos, as matérias-primas que são empregadas na fabricação de mercadorias. Além disso, a agricultura vem ganhando um maior peso na produção de energia em virtude do cultivo de vegetais utilizados na biomassa, com destaque para os biocombustíveis.

Podemos dizer que a profissão ou o exercício do agricultor é uma das mais antigas da história da humanidade, haja vista que a agricultura se constituiu no período Neolítico há mais ou menos 10 mil anos. Com isso, foi permitida a sedentarização do ser humano, ou seja, o fim da prática nômade, o que alicerçou as primeiras bases para a formação das civilizações e sociedades.

Com o tempo, em razão dos avanços das técnicas, a agricultura e, conseqüentemente, o trabalho do agricultor foram se transformando gradualmente. As principais transformações são historicamente recentes, com destaque para o processo de mecanização e modernização no campo que foi responsável pelo aumento da produtividade dos bens agropecuários. Embora existam críticas a esse processo – principalmente ao emprego estrutural



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



gerado no meio rural –, essa modernização foi muito importante para ampliar a geração de alimentos e matérias-primas.

No Brasil, uma das primeiras práticas estabelecidas após o início da colonização portuguesa – além do extrativismo vegetal do Pau-Brasil – foi a instalação das chamadas plantations, as monoculturas agrícolas. Inicialmente, o principal produto foi a cana-de-açúcar, mas, com o tempo, outros ciclos agrícolas sucederam-se, com destaque para o café ao longo do século XIX e a soja no século XX. Atualmente, o Brasil é o maior produtor mundial de café, cana-de-açúcar e laranja, bem como o segundo maior produtor de soja (atrás apenas dos Estados Unidos), conforme dados divulgados em 2009 pela Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO).

Em resumo, a importância da agricultura se dá em diferentes aspectos: a) produção de alimentos para toda a sociedade; b) geração de matérias-primas para a posterior industrialização; c) geração de empregos, embora esses sejam mais diminutos atualmente; d) desenvolvimento da economia, com a geração de riquezas e aumento das exportações. O Dia do Agricultor, 28 de julho, é, portanto, uma homenagem justa estabelecida em prol dos trabalhadores e produtores do campo.

Pirassununga, 03 de outubro de 2017.


Natal Furlan
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017**, de autoria do Vereador Natal Furlan, que **institui homenagem ao Agricultor do Ano**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 OUT 2017


Edson Sidinei Vick
Presidente


Natal Furlan
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N° _____

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017**, de autoria do Vereador Natal Furlan, que **institui homenagem ao Agricultor do Ano**, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 OUT 2017

Natal Furlan

Presidente

Jeferson Ricardo do Couto

Relator

Paulo Sérgio Soares da Silva - "Paulinho do Mercado"

Membro



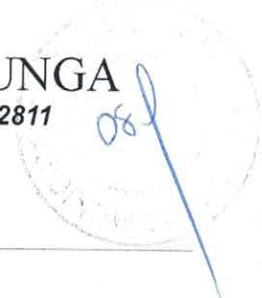
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2017**, de autoria do Vereador Natal Furlan, que **visa instituir homenagem ao Agricultor do Ano**, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

Salas das Comissões, **10 OUT 2017**


Vitor Naressi Netto
Presidente


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Relator


José Antonio Camargo de Castro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2017

*"Institui homenagem ao
Agricultor do Ano."*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Agricultor do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear os agricultores do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o Artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Agricultor do Ano.

Art. 3º A escolha do Agricultor do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de junho, o Sindicato Rural de Pirassununga distribuirá cédulas aos agricultores para que estes, possam indicar o seu escolhido ao diploma.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas à conveniência do Sindicato Rural, visando dar transparência à escolha.

Art. 4º O Sindicato Rural de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará o candidato mais votado que receberá o diploma de Agricultor do Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Agricultor do Ano a pessoa mais idosa.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará solenidade, convidando os vereadores, para a entrega do diploma, no mês de julho de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Agricultor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, nº 1.662 - Centro - Fone/Fax: (19) 3561 2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

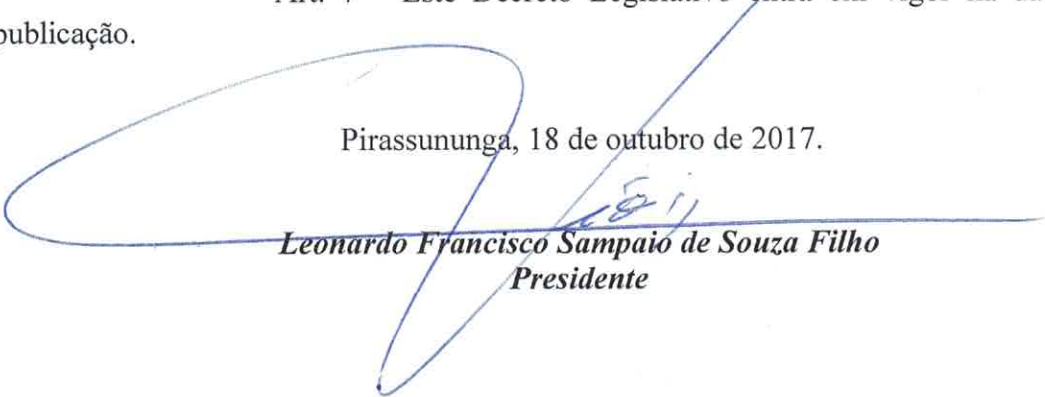
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

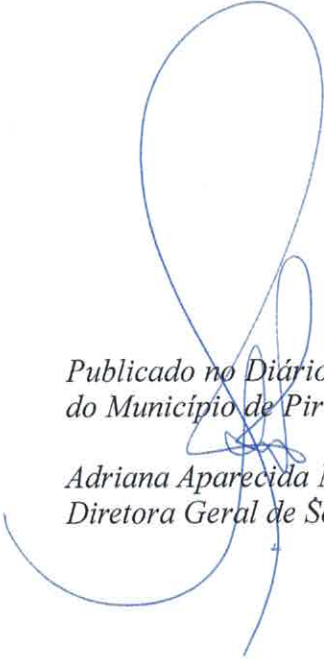


Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

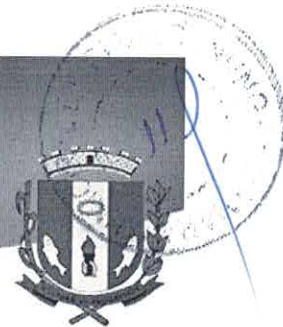

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga

Adriana Aparecida Merenciano
Diretora Geral de Secretaria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

www.diariodepirassununga.sp.gov.br



Pirassununga, 19 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

ATOS OFICIAIS PODER EXECUTIVO

Seção de Licitação

EDITAL Nº 111/17

Edital: 111/17. Processo Administrativo: 5175/17. Pregão Presencial: 81/17. Objeto: Registro de Preços de microcomputador desktop mini ou SFF dual core. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 19 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 6 de novembro de 2017, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

SUSPENSÃO

Edital: 97/17. Processo Administrativo: 3226/17. Pregão Presencial: 76/17. Objeto: Registro de Preços de óleos lubrificantes, fluídos de freio, solução de uréia e graxa de chassi. A Prefeitura Municipal de Pirassununga informa à todos interessados que o presente certame encontra-se SUSPENSO.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

EDITAL RETIFICADO

Edital: 107/17. Processo Administrativo: 4987/17. Pregão Presencial: 78/17. Objeto: Registro de Preços de farinha de arroz, farinha de milho e fórmula alimentar infantil. O Edital será disponibilizado no site <http://www.pirassununga.sp.gov.br>, a partir do dia 20 de outubro de 2017. Os envelopes deverão ser entregues às 8h30, do dia 7 de novembro de 2017, na Seção de Licitações.

Pirassununga, 19 de outubro de 2017.

Sandra R. Fadini Carbonaro

Chefe da Seção de Licitação

RESULTADO DE PREGÃO ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Edital: 89/17. Processo Administrativo: 3764/17. Pregão Presencial: 72/17. Objeto: Registro de Preços de medicamentos para atender Ordens Judiciais. Ficam adjudicados para as empresas: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, os itens: 03, 18, 32 e 37; CM HOSPITALAR S/A, os itens: 13, 14, 19, 36, 40, 42 e 47; DAKFILM COMERCIAL LTDA, o item: 39; HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens: 09, 17, 33, 35 e 45; INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA, os itens: 04, 23 e 34; RP4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, os itens: 05, 06, 07, 10, 12, 20, 21, 22, 24, 25, 28, 30, 31 e 52. Os itens da cota reservada a ME's e EPP's para os quais não houveram vencedores, foram adjudicados aos respectivos vencedores da cota principal. Fica homologado nos termos da lei, o presente Pregão.

Pirassununga, 19 de outubro de 2017.

Rafaela C. Machnosck Martins

Pregoeira

Ademir Alves Lindo

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/2017

"Institui homenagem ao Agricultor do Ano.".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Agricultor do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear os agricultores do Município.

Art. 2º O Diploma de que trata o Artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Agricultor do Ano.

Art. 3º A escolha do Agricultor do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de junho, o Sindicato Rural de Pirassununga distribuirá cédulas aos agricultores



Pirassununga, 19 de outubro de 2017 | Ano 04 | Nº 051

para que estes, possam indicar o seu escolhido ao diploma.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas à conveniência do Sindicato Rural, visando dar transparência à escolha.

Art. 4º O Sindicato Rural de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará o candidato mais votado que receberá o diploma de Agricultor do Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de junho de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Agricultor do Ano a pessoa mais idosa.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará solenidade, convidando os vereadores, para a entrega do diploma, no mês de julho de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Agricultor.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral de Secretaria*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 293/2017

"Institui a Homenagem Servidor Municipal do Ano .".....

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Pirassununga, o "Diploma Servidor Municipal do Ano", a ser outorgado exclusivamente pela Câmara de Vereadores, visando homenagear servidores públicos municipais.

Art. 2º A homenagem de que trata o artigo 1º será outorgado através de Diploma ao Servidor Municipal do Ano.

Art. 3º A escolha do Servidor Municipal do Ano será feita da seguinte forma:

I – anualmente, no mês de setembro, o Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga distribuirá cédulas aos servidores para que este

possam indicar cinco (5) servidores escolhidos para a homenagem.

II – as cédulas deverão, depois de preenchidas, serem colocadas em urnas que serão distribuídas pelas Secretarias Municipais, Autarquia Municipal do SAEP, Câmara Municipal e outros locais, especialmente, nos locais onde haja cartão de ponto ou outro sistema de registro de ponto do pessoal.

Art. 4º O Sindicato dos Servidores Municipais de Pirassununga deverá designar uma Comissão Especial, que apurará o resultado do concurso, e indicará os cinco (05) candidatos mais votados que receberão o diploma de Servidor Municipal do Ano, comunicando à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. Havendo empate entre os candidatos, será considerado vencedor para o diploma de Servidor Municipal do Ano, o que tiver maior tempo de serviço prestado ao Município.

Art. 5º A Câmara de Vereadores de Pirassununga realizará a solenidade, convidando os vereadores para a entrega dos diplomas, no mês de outubro de cada ano em comemoração alusiva ao Dia do Funcionalismo Público.

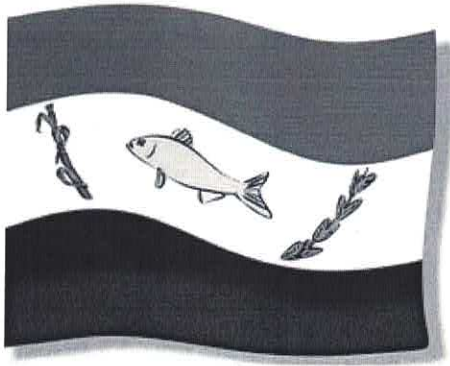
Art. 6º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 7º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 18 de outubro de 2017.

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga
Adriana Aparecida Merenciano
Diretora-Geral de Secretaria*



Prefeitura Municipal
PIRASSUNUNGA



Nome



Crescente



Ordenar



Name

Last modified Size

 2017-10-20 - Diário Eletrônico nº 51 - 20 de outubro de 2017.pdf	20-Oct-2017 17:14	147K
 2017-10-19 - Diário Eletrônico nº 51 - 19 de outubro de 2017.pdf	19-Oct-2017 16:56	153K
 2017-10-17 - Diário Eletrônico nº 51 - 17 de outubro de 2017.pdf	18-Oct-2017 10:30	142K
 2017-10-11 - Diário Eletrônico nº 51 - 11 de outubro de 2017.pdf	11-Oct-2017 15:39	147K
 2017-10-10 - Diário Eletrônico nº 51 - 10 de outubro de 2017.pdf	10-Oct-2017 17:06	141K
 2017-10-09 - Diário Eletrônico nº 51 - 9 de outubro de 2017.pdf	09-Oct-2017 15:32	185K
 2017-10-06 - Diário Eletrônico nº 51 - 6 de outubro de 2017.pdf	06-Oct-2017 15:18	188K
 2017-10-05 - Diário Eletrônico nº 51 - 5 de outubro de 2017.pdf	05-Oct-2017 16:18	152K
 2017-10-04 - Diário Eletrônico nº 51 - 4 de outubro de 2017.pdf	04-Oct-2017 16:06	144K
 2017-10-03 - Diário Eletrônico nº 51 - 3 de outubro de 2017.pdf	03-Oct-2017 15:15	127K
 2017-10-02 - Diário Eletrônico nº 51 - 2 de outubro de 2017.pdf	02-Oct-2017 16:40	187K
 2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017.pdf	29-Sep-2017 15:59	196K
 2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 29 de setembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	05-Oct-2017 14:19	176K
 2017-09-29 - Diário Eletrônico nº 50 - 1º-29 de outubro de 2017.pdf	20-Oct-2017 16:57	384K
 2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017.pdf	28-Sep-2017 15:40	752K
 2017-09-28 - Diário Eletrônico nº 50 - 28 de setembro de 2017 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf	28-Sep-2017 16:27	369K
 2017-09-27 - Diário Eletrônico nº 50 - 27 de setembro de 2017.pdf	28-Sep-2017 09:12	340K
 2017-09-26 - Diário Eletrônico nº 50 - 26 de setembro de 2017.pdf	26-Sep-2017 15:14	144K
 2017-09-22 - Diário Eletrônico nº 50 - 22 de setembro de 2017.pdf	22-Sep-2017 15:54	2.1M